

EDITAL PROCSEL N.º 23/2017

**REALIZA A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO 2017, 1º  
SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 05/2016, de 26 de agosto de 2016, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2017, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular) → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, de 16 a 21 de fevereiro de 2017, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 08 de fevereiro de 2017);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;

- c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

**§4º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§5º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§6º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§7º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 17 de fevereiro de 2017, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§8º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§9º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§10.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2017, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1033734	ADRIELLY KIZEMA
1033636	ALCIDES SESTREM JUNIOR
1033854	ALEXSANDRO MATEUS RIBEIRO SOUZA
1033847	ALINE MARQUES PINTO
1033782	ALOISIO SILVEIRA GARCIA
1033736	ANDRÉ LUIZ KOCH LISTON
1033649	ANGELA LUZIA DA SILVA
1033855	CARLOS DANIEL DA SILVA PINTO
1033727	JULIA KOHLER DE SOUZA
1033834	LORENZO PUPPI VECCHI
1033659	LUIZ PAULO DE MELLO
1033702	MARCEL RODRIGO DOS PASSOS SILVA
1033838	MARIANA GUILLARDUCCI MARTINS FERREIRA
1033775	PAULO HENRIQUE KRUKOSKI
1033869	RAFAELA BARCELAR TEIXEIRA
1033748	SAN THIAGO DE OLIVEIRA GOMES
1033767	TUANI RODRIGUES MACHADO